



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº=405, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1970.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, -  
destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, -  
nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9,  
de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei apro-  
vada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 02 de de-  
zembro de 1970, conforme Resolução nº=175/70.

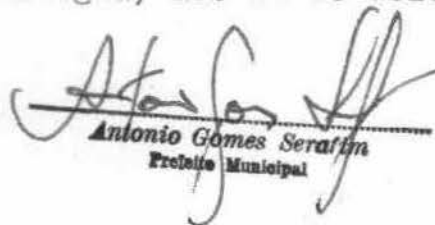
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Muni-  
cipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-  
Cr\$-10.000,00-(dez mil cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere êste artigo, será -  
destinado para cobertura de despesas com combustíveis, lubrifican-  
tes, concertos, reparos e adaptações na Rêde Rodoviária Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão/  
cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação -  
que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 12 de dezembro de/  
1970.

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada -  
por afixação no local de costume.

  
ANTONIO REGAL CALÇARI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL